

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2202

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, vem através desta, tornar público a data da Reunião Ordinária, a ser realizada de forma presencial, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, no endereço da Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº200, Jardim Primavera, Sumaré/SP, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- Aprovação da Ata de Reunião Ordinária julho 2026.
- Assuntos diversos de ordem ambiental.

Horário Início: 19:30hs

Previsão de encerramento: 21:00hrs.

A reunião é aberta aos munícipes em geral, que terão acento sem direito a voto na reunião.

Coordenação Executiva.

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.293, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera os fundos do lote 12, quadra C, quarteirão 164, Rua Bruno Penteado Ferraz de Campos esquina com a Rua Athos Astolfi, do loteamento Manchester, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos XIII, c.c. o artigo 131, §2º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS. nº 28.104/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa destinada à passagem de viela sanitária, que onera os fundos do lote 12, quadra C, quarteirão 164, Rua Bruno Penteado Ferraz de Campos esquina com a Rua Athos Astolfi, do loteamento Manchester, deste Município, conforme a seguinte descrição:

- **Viela sanitária nos fundos do: Lote 12, quadra C, quarteirão 164, Rua Bruno Penteado Ferraz de Campos esquina com Rua Athos Astolfi, do loteamento Jardim Manchester:** Sendo as medidas e confrontantes deste: 18,30 metros de comprimento de frente, confrontando com a Rua Bruno Penteado Ferraz de Campos, 27,80 m do lado esquerdo de quem da rua vê o lote, confrontando com o lote 11 m, 16,00 m nos fundos confrontando com o lote 10,36,80 m do lado direito confrontando com os lotes 13,15,16-A e 16-B encerrando uma área de 516,80 metros quadrados. Possuindo nos fundos do lote uma faixa de viela sanitária de 3 m largura por 16,00 m de comprimento, igual largura do lote 12, encerrando uma área de 48,00 m².

Parágrafo Único: Fica o proprietário do lote de terreno serviente autorizado a promover o cancelamento da inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e**

oitocentos reais), referente à valorização de seu imóvel, encontrado pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo se encontra juntado no Protocolado-PMS em referência, facultado o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de agosto de 2026, no Paço Municipal e, em 17 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.294, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.723,31 (oitocentos e onze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**

Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c" e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 811.723,31 (oitocentos e onze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 311.723,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional 02.009.0006.0182.0004.2004	Programática: Atividade: Sumaré Mais Segura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 811.723,31

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0004.1010	Programática: Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL	R\$ 234.863,38
	RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional 02.012.0015.0451.0004.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações e restituições	011000000 - GERAL	R\$ 576.859,93
	RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 811.723,31

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de agosto de 2026, no Paço Municipal e, em 17 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1161, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;
Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASSE	NOME	RG	INICIO	TERMINO
220	CARINA MARIA DA SILVA	308110365	18/08/2026	17/08/2027
221	FABIANA CRISTINA MENEGHETTI LAZARINI PACHECO	405310122	18/08/2026	17/08/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1162, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 29.612/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO, matrícula nº 22594-2, portador do RG nº 68.982.596-1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. GCM/SMS EG-1, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1163, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.295/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 27.295/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão Processante**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.295/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Fernanda Cristina Ferreira Moranza**
- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Sirlene Rizzo da Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1164, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 11.555/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 11.555/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.555/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Edmir Rossi**
- **Samuel Guilherme da Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1165, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 32.031/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 32.031/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão Processante**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32.031/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Michel Reis Oliveira**
- **Patrícia Pavan Martinelli**
- **Hélio Enay Figueredo de Souza**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1166, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.680/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 18.680/25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.680/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida
- Fábio Tavares da Silva
- Valéria Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1167, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13.818/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 13.818/25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.818/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lilian Campregheer Bastos
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- James Gil Ferro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1168, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18.356/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº23.498.032-1, matrícula 18094-1, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1169, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de servidor público. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o ATO nº 941 - CSS, de 12 de agosto de 2026, da Prefeitura Municipal de Palmas;

Considerando os elementos constantes no PMS n. 33.841/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor **LUCAS GOMES LIMA**, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I- 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ